



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Superintendência-Geral - SG

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8445 - www.gov.br/cade

DESPACHO SG Nº 829/2026

Processo nº 08700.003201/2026-21

Tipo de Processo: Finalístico: Procedimento Preparatório

Interessado(s): CENTRO SPORTIVO ALAGOANO, SPORTS MEDIA PARTICIPAÇÕES S.A., Igor Franco Pereira dos Santos, Sports Media Entertainment S.A., Gabriel Nogueira Dias, Raquel Bezerra Cândido, Leonardo Peixoto Barbosa

Adoto a manifestação da Nota Técnica nº 1/2026 (SEI nº 1773908) como razão de decidir, nos termos do artigo 50 da Lei nº 9.874, de 29 de janeiro de 1999 e decido pela **(i) adoção de medida preventiva para que a Representada se abstenha de adotar qualquer medida que crie obstáculos à saída dos clubes que compõem o Condomínio Forte União, nos termos e limites descritos na Nota Técnica 1/2026**, até a apreciação definitiva da matéria, em sede de análise do respectivo ato de concentração, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 12.529/2011 e no artigo 212 do Regimento Interno do Cade.

A determinação da medida preventiva tem prazo de cumprimento imediato e multa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por dia em caso de descumprimento, nos termos do artigo 13, XI, e artigo 39 da Lei nº 12.529/2011.

À Coordenação-Geral Processual para notificação da Representada SPORTS MEDIA PARTICIPAÇÕES S.A. e comunicação dos interessados.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

Superintendente-Geral do Cade



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto de Souza, Superintendente-Geral**, em 25/06/2026, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cade.gov.br/autentica>, informando o código verificador **1773931** e o código CRC **A17F43B1**.